

A prova de força

De tanto falar em entendimento nacional, o Executivo e as oposições acabarão por ver sua disposição de viabilizar o País julgada pelo Supremo Tribunal Federal. Estranha maneira, há de convir-se, de realizar aquilo que todos proclamam indispensável para que a tão alardeada "governabilidade" não seja posta em risco.

A Câmara dos Deputados iniciou ontem a prova de força com o presidente da República, devendo hoje votar o projeto de lei do deputado Nelson Jobim (PMDB-RS) que regulamenta a edição e a votação das medidas provisórias. Desde sua apresentação, o projeto sofreu algumas alterações, especialmente quanto às relações jurídicas decorrentes da publicação de MP que viesse a ser rejeitada. Persiste nele, ainda, a juízo de eméritos comentadores, um defeito técnico, que é dispor que o Congresso resolverá a questão das relações jurídicas por decreto legislativo, quando elas foram criadas por medida provisória com *força de lei*.

Não é apenas esse pormenor de ordem técnica que turva o ambiente político, todo rosa depois que o PMDB formou com a bancada governista, contribuindo, e decisivamente, para que as MPs 294 e 295 fossem aprovadas e com elas o Plano Collor 2. O ambiente tornou-se desagradável porque no entender do presidente da República — nisso apoiado na opinião de

juristas — o projeto Jobim, mesmo com as emendas que lhe foram oferecidas, retira do chefe de governo prerrogativa que lhe foi outorgada pela Constituição em vigor, que é a de ser o juiz da "urgência e relevância". Na defesa do que considera seu direito, o presidente da República seguramente recorrerá ao Supremo Tribunal Federal, como aliás já tem anunciado.

Foi o abuso notório do instituto da medida provisória pelo governo Sarney e pelo governo Fernando Collor que conduziu o Congresso a apreciar o projeto Nelson Jobim. Não tanto a edição de medidas provisórias sobre questões à primeira vista não urgentes nem relevantes, quanto o fato de os dois presidentes terem, ao juízo de muitos (inclusive nosso), ido além do razoável no processo de reedição de MPs não apreciadas pelo Congresso. Quando se faz, ainda que sumariamente, a história das relações entre o Planalto e o Congresso nesse campo, vê-se que em boa medida o abuso decorreu do fato de o Congresso, ao longo desses meses que vêm de outubro de 1988, não ter sabido cumprir corretamente seu dever de apreciar em 30 dias as MPs editadas pelos chefes de governo. Agora, como que admitindo a culpa passada e desejando exonerar-se das fal-



tas futuras (que serão cometidas), o projeto estabelece que a MP não examinada pelo Congresso só poderá ser reeditada uma única vez, e desde que publicada no *Diário Oficial* no "dia seguinte ao do final do referido prazo". O Congresso, assim, justifica-se por não trabalhar e cerceia a ação do Executivo — partindo do pressuposto de que haja urgência e relevância da matéria.

Tem-se argüido que a sucessiva edição de MPs impede o Congresso de dedicar-se ao exame da legislação ordinária. Tal seria o caso se o Congresso não tivesse sua parte na culpa, por omissão. A ausência de quórum — quase sistemática em sessões legislativas anteriores — contribuiu muito mais que as MPs para que os projetos de lei apresentados na forma normal não fossem apreciados. Sem dúvida alguma, o instituto da MP confere ao presidente da República um poder enorme — que lhe foi dado pela Assembleia Nacional Constituinte, que desejou fazer que o arbítrio do decreto-lei do período autoritário desaparecesse. Hoje, sintomaticamente, não falta quem se disponha a rever, pelo menos *in petto*, as posições defendidas na Assembleia Constituinte que produziu esta Constituição que é alvo permanente de críticas.

Seria possível alegar também, em defesa das prerrogativas presidenciais, que o partido que deseja cercear o direito de o chefe de governo baixar MPs é o mesmo que acomodadamente votou quase todas que foram baixadas pelo governo Sarney. Tempo houve, de 1988 a 1990, para cuidar do assunto — se não se cuidou é que não havia interesse. Prova é que, embora o projeto Jobim seja de 1989, só agora entra na ordem do dia para votação. O interesse partidário, vê-se, fala mais alto que a compreensão dos motivos de Estado.

A real situação que o Congresso viverá hoje não é criada pelo desejo de regulamentar dispositivo constitucional que não reclama, expressamente, regulamentação. É ditada pela posição pessoal de cada um diante do presidente Fernando Collor, de sua atitude imperial, do baixo índice de apoio que tem com os deputados (tomados individualmente) e pela sensibilidade dos deputados não diríamos ao clamor popular, mas ao desinteresse (que é pior) pelas coisas da cidadania. Esse não é um bom clima para decidir sobre matéria constitucional extremamente controversa. Por isso, com certeza, o Supremo Tribunal Federal será mais uma vez chamado a arbitrar entre o Executivo e o Legislativo, aumentando extraordinariamente as responsabilidades políticas do Pretório Excelso, Guardião da Constituição.